



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.001228/2022-73

Unidade Gestora: 158156

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 22/2022 DE
CONTRATAÇÃO CONTRATO DE
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE
EXPERIMENTAL DO CAMPUS SENA
MADUREIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE E A
EMPRESA GAMA CONSTRUÇÕES
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.918.674/0001-23, com endereço na Rua Cel. José Galdino, 495 - Bairro Bosque, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Magnífica Reitora **Rosana Cavalcante dos Santos**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU, nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, portadora da Matrícula Funcional 1150862, residente e domiciliada nesta Capital do Acre, Rio Branco e de outro a Empresa **GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.374.006/0001-01, com endereço na rua Floresta, nº 631 - Bairro Conquista, cidade de Rio Branco - AC, CEP: 69.918-766 neste ato representado pelo senhor **Zequias Ferreira Arruda**, portador do CPF nº 434.***.***-72, domiciliado em Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato 22/2022, Edital RDC Eletrônico nº2/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de Execução e Vigência do contrato, pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** a serem computados a partir do término do prazo de Execução do Contrato de **06/02/2024** para a data de **22/03/2024**, e do prazo Vigência de **06/05/2024** para a data de **20/06/2024**.

1.1.1. Independente de transcrição, faz parte do presente Termo Aditivo, o novo Cronograma físico-financeiro, documento SEI 0884811.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, § 1º, inciso II.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar endosso de prazo da garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do Contrato, em função do novo prazo de vigência e valor contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1. O Termo Aditivo terá vigência na data de assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Zequias Ferreira Arruda - Representante Legal da Contratada, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 28/02/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose de Souza, Testemunha**, em 28/02/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Silva Vale, Testemunha**, em 28/02/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0896740** e o código CRC **9EE9A597**.